



ESTADO DE RONDÔNIA  
Câmara Municipal de Cacoal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/94-CMC

Atualiza a remuneração mensal do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Cacoal-RO e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto Legislativo nº 07/92-CMC, de 04/09/92, e;

Considerando as disposições do art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e;

Considerando, finalmente, as disposições da LEI MUNICIPAL nº 542/PMC/94, de 13/10/94;

Faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** - Ficam atualizados os valores referentes à remuneração mensal e verba de representação do Prefeito e a remuneração mensal do Vice-Prefeito Municipal, previstas nos artigos 1º e 2º do Decreto Legislativo nº 07/92-CMC, de 04/09/92, na ordem de 111% (cento e onze por cento), a vigorar a partir de 01/10/94.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos,  
em 25 de outubro de 1994.

  
José Emilio Paulista M. de Almeida  
Presidente  
C.M.C.

  
Ruiz Carlos Ribeiro de Fonseca  
1.º Secretário  
C.M.C.

  
Celso Reinaldo Klippel  
2.º Secretário  
C.M.C.